



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Código TCE: 647EDCCF607F9E9633EC63A7CA2B568051BE1DE7

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 87/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PREF n. 04/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, novamente, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que realizará licitação, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, para Seleção de entidade para prestação de serviço de ATER destinado a agricultores familiares junto a população indígena.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 11497 de 16 de junho de 2009 e Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações e em virtude da necessidade, da legalidade e do interesse público.

1. DO PRAZO DE ENTREGA DE ENVELOPES 01 – DOCUMENTOS E PROPOSTA

Os envelopes dos interessados em se credenciar neste processo poderão ser entregues junto ao Setor de Licitações do Município no período de **21 de julho de 2022 a 22 de agosto de 2022**, nos seguintes horários das 08h às 12h00min e das 13h30min até as 17h00min em dias de expediente e até as 08h30min do dia 22 de agosto de 2022.

2. OBJETO

2.1 Seleção de entidade para prestação de serviço de assistência técnica e extensão rural (ATER) destinado a agricultores familiares junto a população indígena, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar na Terra Indígena Xapecó, no município de Ipuacu, conforme definido neste Edital e seus anexos.

O referencial técnico do edital está baseado em cinco eixos estratégicos:

- a) Organização da produção e dos agricultores;
- b) Gestão da atividade e da unidade de produção familiar;
- c) Introdução de novas tecnologias e práticas sustentáveis;
- d) Qualidade biológica superior;
- e) Comercialização.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

ENVELOPE ÚNICO – DOCUMENTOS E PROPOSTA PARA CHAMADA PÚBLICA

Processo Licitatório PREF n. 87/2022

Modalidade Chamamento público PREF n. 04/2022

Descrição da Entidade CNPJ)

Contato: (Telefone – E-mail)

3. HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES EXECUTORAS

3.1 Poderão participar desta chamada pública as instituições com credenciamento no Sistema Informatizado de Assistência Técnica e Extensão Rural (SIATER) vigente nas unidades federativas de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, com maior proximidade possível da área da prestação do serviço, na forma da Lei nº. 12.188 de 11 de janeiro de 2010, do Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010 e da Portaria MDA nº 35, de 16 de junho de 2010.

3.2. Para contratação, a instituição selecionada deverá estar cadastrada e em situação regular perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), conforme a Instrução Normativa número 02 de 11 de outubro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

3.3. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope Único, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

3.4 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

3.5 Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

b) Alvará de licença para funcionamento expedido pelo ente público municipal da licitante.

3.6 Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver relativo ao domínio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPUAÇU

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, demonstrando situação regular perante a Fazenda Nacional, expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB), com apresentação de certidão que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.
- g) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

3.7 Habilitação Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

ATENÇÃO: Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder Judiciário de Santa Catarina. "Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente." (grifos meus).

4. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

4.1 Serão beneficiárias do objeto desta chamada pública 80 (Oitenta) Unidades de Produção Familiar¹ Indígenas com atendimento direto, com ações comunitárias planejadas com 8 (oito) aldeias da Terra indígena Xapecó, de Ipuaçú.

4.2 Na execução de todas as atividades contratadas, mulheres e jovens devem ser considerados beneficiários ativos e iguais receptores de todas as orientações.

¹ Esta Chamada Pública prevê como unidade de atendimento a Unidade de Produção Familiar (UPF), detentora de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), que pode ser representada por qualquer um de seus integrantes, desde que maior de 16 anos, portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e que seja identificado durante a atividade de Caracterização de UPF. Nesta chamada pública se considera: a) a definição de agricultor familiar conforme o art. 3º da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006; b) a Declaração de Aptidão ao Pronaf como o instrumento que comprova a qualidade de beneficiário da Lei de ATER, conforme o art. 5º da Lei 12.188/2010; c) a Declaração de Aptidão ao Pronaf como instrumento que representa a Unidade de Produção Familiar e seus integrantes, conforme o art. 3º da Portaria MDA nº 17 de 23 de março de 2010; d) a definição de Unidade de Produção Familiar (UPF) conforme art. 2º, inciso II, da Portaria MDA nº 9 de 18 de janeiro de 2012. Observação: a DAP pode estar regular ou ser encaminhada no decorrer do projeto, regularizando a documentação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPUAÇU

4.3 Não serão beneficiários desta Chamada Pública os agricultores e agricultoras familiares não pertencentes à área da Terra Indígena Xapecó ou além dos limites político e geográficos do município de Ipuacu.

5. ÁREA GEOGRÁFICA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O Município de Ipuacu possui uma área territorial de 260,893 km², localizada a uma latitude 26°37'53" sul e a uma longitude 52°27'18" oeste, estando a uma altitude média de 720 metros, pertencente a mesorregião oeste catarinense. Sua população estimada em 2004 era de 6.275 habitantes, em 2010, era de 6.798 habitantes, chegando em 2016 a 7.331 habitantes, alcançando uma densidade demográfica próxima de 28 habitantes por quilômetro quadrado. Por suas condições privilegiadas de solo e relevo, predominantemente plano, destaca-se na produção agropecuária de milho, soja, feijão, produção de gado de corte e leite.

5.2. A área indígena constituída pela Terra Indígena Xapecó, envolve os municípios de Ipuacu e Entre rios, cuja população indígena é constituída por aproximadamente 1.700 famílias. Em Ipuacu, a área indígena ocupa aproximadamente metade do território do município e, representa mais da metade da população, organizada em oito Aldeias / Comunidades com aproximadamente 1200 famílias: Baixo Samburá (60 famílias), Água Branca (25 famílias), Barro Preto (20 famílias), Fazenda (10 famílias), Sede (550 famílias), Olaria (55 famílias), Serrano (15 famílias), Pinhal (450 famílias) e Oliveira (15 famílias).

6. ATIVIDADES CONTRATADAS

6.1 As atividades a serem contratadas têm sua execução prevista em 12 meses, e são divididas em três tipos:

a) de caráter definidas, a serem executadas na sequência de forma previamente estabelecida para todos os beneficiários;

b) de caráter em definição, cujo quantitativo, método, ferramentas, ações e distribuição das atividades no cronograma devem ser apresentados a partir do Planejamento Comunitário / Aldeia (entre o quinto e o sétimo mês), em modelo indicado pela Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e aprovados pelo Conselho Gestor do Projeto (CGP), conforme Anexo II, para todos os beneficiários. Caso a Secretaria Municipal de Agricultura não aprove de forma fundamentada as atividades de caráter em definição ou o cronograma apresentado pela contratada, caberá a esta apresentar novo projeto, no prazo de até 30 dias, arcando com as despesas de sua elaboração, observadas as devidas recomendações;

c) de construção de tecnologia, a serem executadas em sequência e de forma definida, visando assistência intensiva e formação de unidades demonstrativas, que podem se constituir em diferentes níveis, por exemplo: sistema de produção, sistemas de cultivo ou criação, em tecnologias ou, ainda em, de práticas indígenas. Estas atividades serão identificadas na



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPUAÇU

caracterização das unidades de produção familiar e estabelecidas nos planos de ação imediata e do plano de estruturação das unidades de produção.

6.2 A descrição detalhada das atividades definidas individuais e coletivas está no Anexo III.

6.3 A descrição das opções de atividades individuais e coletivas que devem compor a parcela em definição, após a realização das seis primeiras atividades, está no Anexo IV.

6.4 O cronograma-base de execução dos serviços deve ser descrito na proposta técnica e levar em conta o prazo de contrato desta chamada pública, contendo todas as atividades contratadas com uma organização proporcional de atividades coletivas, comunitárias e individuais.

6.5 A quantidade das atividades definidas deve ser descrita na proposta técnica levando em consideração a coerência técnica e a proporcionalidade entre os beneficiários.

6.6 A quantidade das atividades de construção tecnológica será definida após a realização do Diagnóstico das Unidades de Produção Familiares Indígenas – UPFI, da realização do Planejamento das Ações Imediatas – PAI das UPFIs e realizada a tipificação e a constituição dos grupos coletivos de trabalho. O Agente Técnico deverá elaborar e apresentar uma relação de atividades de construção de tecnológica e suas respectivas UPFI acompanhado das devidas justificativas ou fundamentação técnica, e submeter à apreciação do Conselho Gestor do Projeto - CGP, para posterior sancionamento do fiscal do projeto. A quantidade de atividades de construção de tecnologias deverá ser compatível com o número de grupos coletivos ou categorias de UPFIs constituídas, bem como com a capacidade de acompanhamento diante do conjunto das atividades demandadas e planejadas entre as atividades em definição.

6.7 Todas as atividades realizadas exigirão sistematização de dados e elaboração de documentos em meio eletrônico, utilizando *softwares* e equipamentos eletrônicos indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura, quando for o caso.

6.8 Os(as) beneficiários(as) receberão os seguintes serviços de ATER:

6.8.1 ATIVIDADES DE CARÁTER DEFINIDO

As atividades 6.8.1.1 a 6.8.1.8 devem ser executadas para os beneficiários obedecendo a ordem sequencial, exceto as atividades 6.8.1.7, 6.8.1.8 e 6.8.1.9 que precisam acontecer dentro de uma sequência lógica para cada beneficiário ou grupo / aldeia. As demais atividades devem ser executadas de acordo com cronograma a ser apresentado pela proponente após a realização da atividade 6.8.1.5.

6.8.1.1 OFICINA DE CONSTRUÇÃO DO ARRANJO INSTITUCIONAL (Atividade coletiva)

Será realizada uma atividade coletiva com o conjunto de representantes de entidades e órgãos de atuação local, especialmente com atuação na Terra Indígena Xapecó, com duração de quatro horas. Tem a finalidade de possibilitar à mobilização das instituições pela entidade contratada e discussão do projeto junto às representações do poder público municipal e estadual, instituições



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

governamentais e não-governamentais, agentes financeiros, associações e cooperativas, entre outras. Visa também planejar uma atuação integrada entre a entidade contratada, os beneficiários e as organizações locais, de forma que sejam realizadas ações conjuntas, ações complementares e ações sinérgicas para potencializar o desenvolvimento local.

Deve-se estabelecer estratégias operacionais para o desenvolvimento das ações do projeto, considerando a identificação de comunidades ou grupos de agricultores indígenas com potencial e interesse de participação e a elaboração preliminar de um calendário de execução das atividades.

Para realização da atividade, a entidade contratada poderá elaborar e apresentar um estudo analítico, referente às cadeias produtivas locais e a relação com a região do entorno, como as perspectivas da população indígena, e seus recortes quanto à área de abrangência dos grupos da chamada e as comunidades envolvidos, com compilamento de dados, informações e prospecção de cenários, contendo as características das principais famílias, da cadeia produtiva e os desafios a serem enfrentados pela população local e pelos agricultores indígenas.

A entidade deverá apresentar na proposta técnica, nesta atividade, um método e os instrumentos a serem utilizados na atividade, de acordo com os Anexos III e Glossário.

6.8.1.2 – DIAGNOSTICO RURAL PARTICIPATIVO COMUNITARIO (Atividade coletiva)

Cada Diagnóstico Rural Participativo Comunitário (DRPC) terá duração de 8 (oito) horas, que podem ser modulados em atividades de 4 (quatro) horas, tendo participação de no mínimo 30% das famílias de uma comunidade e no máximo de 60 (sessenta) pessoas representantes das famílias da comunidade ou agrupamento de comunidades.

As atividades de DRPC podem ser agrupadas, de forma a compor grupos de comunidades ou regiões, dentro do município, desde que respeitadas a menor distância e o mais fácil deslocamento das pessoas. Nestes casos, para fins de liquidação de despesa devem ser apresentados documento que ateste a participação na atividade. As atividades com agrupamento devem manter uma proporção de número de famílias e número de comunidades para que a atividade seja considerada válida.

Os principais campos para discussão do DRPC são, dentre outros: caracterização dos sistemas produtivos da comunidade; caracterização do agroecossistemas e suas tipologias; levantamento de questões críticas nas dimensões econômica e produtiva, ambiental, social, cultural, organizativa; identificação do uso de insumos químicos, uso de recursos hídricos, solo e recursos naturais da localidade; identificação das políticas públicas existentes e potenciais; identificação das relações econômicas e sociais da comunidade / aldeia quanto a acesso a mercados e organização econômica, em especial na cadeia produtiva do leite; caracterização dos sistemas produtivos da produção leiteira e perfil do grupo quanto a aspectos tecnológicos, processuais e gerenciais; identificação de experiências com bons resultados nas atividades



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPUAÇU

relacionadas aos objetivos do projeto, dentro da comunidade, aldeia / coletivo e as individuais; priorização de problemas a serem enfrentados na comunidade ou grupo de comunidades.

A entidade deverá apresentar na proposta técnica, desta atividade, um método e os instrumentos a serem utilizados, de acordo com os Anexos III e Glossário.

6.8.1.3 – SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS (Atividade individual)

Deverão ser realizadas reuniões e/ou visitas às UPFs no meio rural para apresentação e discussão com os agricultores indígenas, preferencialmente todos os integrantes como o agricultor, a agricultora e os jovens, sobre o projeto do contrato, seus objetivos, tempo de duração, atividades a serem realizadas e sua operacionalização, mostrando as oportunidades e tirando as dúvidas de cada integrante.

Para desenvolver esta atividade, a entidade contratada deverá apresentar, na proposta técnica, a estratégia, os métodos (podem ser apresentados um ou mais tipos) e instrumentos para a sua execução, conforme o Anexo III e Glossário.

Esta atividade é considerada individual uma vez que será remunerada por cada unidade familiar selecionada que irá compor o grupo de beneficiários do contrato.

6.8.1.4 – CARACTERIZAÇÃO DA UPF (Atividade individual)

Trata-se da caracterização de cada unidade de produção familiar e deverá ser realizada na UPF, em um período de 4 (quatro) horas, buscando preferencialmente a participação de todos os membros da família. Deverá ser utilizado o modelo de formulário fornecido pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Faz parte desta atividade a sistematização dos dados da caracterização a ser apresentada pelo modelo fornecido e entregues em meio físico e eletrônico.

Essa atividade é fundamental para definição dos beneficiários que serão o público alvo das atividades de construção tecnológica. Nesse caso, as ações da UPFs selecionadas representam a característica modal de cada grupo de unidades de uma aldeia ou por tipo de unidade assistidas, resultante da tipificação construída na caracterização, sendo permitido o mínimo de 8 (oito) do total 80 UPFs assistidas.

Os principais campos para caracterização da característica da UPF são: condição de posse da terra; demarcação do uso da terra, utilizando croquis; informações da família e seus membros; relações de trabalho da família rural, como mão de obra disponível e/ou prestação de serviços por parte da família, e utilização de mão-de-obra externa; caracterização dos recursos naturais e sistemas produtivos, como consumo familiar e comercial, incluindo uma forma simples de dimensionamento de receitas e custos de produção; disponibilidade de infraestrutura, como bens, equipamentos e serviços disponíveis; ações adotadas para a agregação de valor do produto leite; perfil quanto ao uso de insumos e tecnologia de produção; utilização de boas práticas agrícolas e de preservação ambiental; relações econômicas, sociais e culturais, em



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPUAÇU

exemplo mercado / comercialização da produção, associações, cooperativas, igreja, sindicatos, grupos, dentre outros; acesso da família a fontes de recursos, como financiamento, próprios, dentre outros; disponibilidade e acesso a políticas e serviços públicos; perfil da participação de mulheres e jovens na UPF; necessidades e desejos da família; formação da renda familiar, como renda global da família, monetárias, renda externa e dimensionamento aproximado da renda não monetária; treinamentos e capacitações que a família já participou.

Realizada a caracterização das UPFs, o técnico fará uma tipificação por um conjunto de critérios, podendo ser: por tamanho de área, por tipos de atividade produtiva, por disponibilidade de força de trabalho, por grau de inserção de mercado. Realizada a tipificação, poderão ser definidos agrupamentos ou coletivos de trabalho em diálogo e acordo com os beneficiários.

A entidade deverá apresentar na proposta técnica, nesta atividade, um método e os instrumentos a serem utilizados, de acordo com os Anexos III e Glossário.

6.8.1.5 – PLANEJAMENTO COMUNITÁRIO / ALDEIA (Atividade coletiva)

A partir das famílias identificadas e após a realização das atividades 6.8.1.3 e 6.8.1.4, serão realizados Planejamentos Comunitários e dos grupos / categorias de UPFs, cada um com duração de 8 horas (oito), que podem ser modulados em atividades de 4 (quatro) horas e participação de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) das famílias da comunidade / aldeia ou agrupamento de comunidades da área indígena e dos grupos de UPFs.

Nas atividades, a contratada deverá apresentar às famílias todo o processo de desenvolvimento dos trabalhos, desde a origem da chamada pública, inclusive quanto ao papel do Município e da Secretaria Municipal de Agricultura, aos estudos preliminares e as reuniões e atividades já realizadas no município e na comunidade.

A contratada deverá apresentar às famílias as possibilidades de utilização das atividades de caráter em definição e de construção tecnológica, a fim de que cada grupo discuta e encontre a composição, quantidades e distribuição destas durante os três anos do projeto, da forma mais adequada à comunidade / aldeia. A contratada deverá também apresentar as atividades de caráter definidos, de forma a planejar o cronograma de execução completo do contrato.

As atividades de planejamento comunitário podem ser realizadas de forma a compor grupos maiores agrupando comunidades / aldeias na área, sempre respeitando a menor distância entre as comunidades e o menor deslocamento das famílias. Nestes casos, devem ser apresentados tantos atestes quantos grupos e beneficiários agregados.

Deverá ser elaborado pela contratada um relatório, em meio físico e eletrônico, indicando os métodos, ferramentas, sequência, quantidades e cronograma de execução de cada uma das atividades a ser executadas no projeto, detalhado também por comunidade / aldeia, devendo incluir as atividades de caráter definitivo, em definição e de construção tecnológica.

Este relatório deverá ser apresentado a Secretaria Municipal de Agricultura, após análise e aprovação do cronograma das atividades em definição, após verificação se o mesmo atende aos



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPUAÇU

requisitos desta Chamada Pública, da proposta técnica selecionada e do contrato firmado, realizada pelo CGP. Também deverá ser elaborado pela contratada um resumo deste relatório consolidado, com linguagem mais simples e em formato adequado, a ser disponibilizado a todas as famílias beneficiárias.

A não apresentação deste relatório a Secretaria Municipal de Agricultura implicará na inviabilização do seguimento do contrato. A não aprovação do cronograma pelo CGP implicará em solicitação de correção, que poderá ocorrer com a realização da atividade 6.8.1.5 novamente, às custas da contratada, de acordo com o tipo de inconformidade encontrada, e conforme a determinação da Secretaria Municipal de Agricultura.

A entidade deverá apresentar na proposta técnica um método e os instrumentos a serem utilizados para a execução do planejamento comunitário, de acordo com os Anexos III e Glossário.

6.8.1.6 – PLANO DE AÇÕES IMEDIATAS (Atividade individual)

Atividade individual, realizada na unidade de produção familiar, com duração de 3 (três) horas, para a elaboração do Plano de Ação Imediata (PAI), utilizando modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Agricultura, que trará pontos de melhoria da UPF.

O objetivo é construir, com cada beneficiário, um conjunto de ações e práticas ordenadas de resolução de problemas no curto prazo capaz de estimular o envolvimento da família no projeto.

Faz parte desta atividade a sistematização dos dados dos PAI nos meios eletrônicos indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura. Caso o meio eletrônico fornecido apresentar inviabilidade de sistematização e postagem será possível o encaminhamento das informações em outros meios eletrônicos apresentados e negociados pela entidade contratada com a Prefeitura Municipal de Ipuacu, SC ou com o CGP.

A entidade deverá apresentar na proposta técnica, nesta atividade, um método e os instrumentos a serem utilizados, de acordo com os Anexos III e Glossário.

6.8.1.7 – PLANO DE ESTRUTURAÇÃO DA UPF (Atividade individual)

Atividade individual, realizada na unidade de produção familiar, com duração de 3 (três) horas, para a elaboração do Plano de Estruturação das Unidades de Produção Familiar (PEUPF), utilizando modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Agricultura, que trará elementos estratégicos para estruturação da UPF.

Ele será construído a partir das ações previstas no PAI e nas atividades de assessoria individual e coletiva realizadas na UPF, comunidade e aldeias. O objetivo é construir, com cada beneficiário, um conjunto de estratégias e ações ordenadas para almejar metas da família no médio e longo prazo, capaz de estimular o desenvolvimento das atividades realizadas e das perspectivas de vida da família na UPF.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Faz parte desta atividade a sistematização dos dados dos PEUPF nos meios eletrônicos indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura. Caso o meio eletrônico fornecido apresentar inviabilidade de sistematização e postagem será possível o encaminhamento das informações em outros meios eletrônicos apresentados e negociados pela entidade contratada com a Prefeitura Municipal de Ipuacu, SC ou com o CGP.

A entidade deverá apresentar na proposta técnica, nesta atividade, um método e os instrumentos a serem utilizados, de acordo com os Anexos III e Glossário.

6.8.2.1 – ASSESSORIA INDIVIDUAL (Atividade individual)

Atividade individual realizada na UPF com duração variável para assessorar a execução das atividades previstas no Plano de Ações Imediatas, de caráter multidimensional, quer dizer, sendo necessário contemplar as dimensões produtivas, econômicas e ambientais da UPF. Para assessoria individual serão realizadas três formas de trabalho, a jornada, com duração de 2 a 4 horas, as visitas técnicas, com duração de 1 a 2 horas e o acompanhamento individual, com duração de 2 horas. Estas atividades ocorrerão durante todo o período de execução do projeto. Nesta atividade deve ser realizado o acompanhamento técnico do Plano de Ação Imediata da Unidade de produção familiar. Faz parte desta atividade a sistematização por meios eletrônicos indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura.

A entidade deverá apresentar na proposta técnica de assessoria individual um método e os instrumentos a serem utilizados na atividade, de acordo com os Anexos III e Glossário.

6.8.1.8 – AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (Atividade individual)

Nesta atividade deve ser realizada a avaliação das atividades executadas na UPF. Têm como objetivo avaliar o desempenho dos Planos de Ações Imediatas das Unidades de Produção Familiar, e sua readequação, caso necessário. Faz parte desta, a sistematização da atualização em meios eletrônicos aprovado no CGP e entregue na Secretaria Municipal de Agricultura.

Nesta atividade, poderá haver orientações técnicas e acompanhamento de execução das atividades previstas no PAI da Unidade de produção familiar.

6.8.1.9 - AVALIAÇÃO COLETIVA (Atividade coletiva)

Deverão ser realizadas avaliações intermediárias e finais de âmbito comunitário ou coletivo, cada uma com duração de 8 (oito) horas e participação de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) das famílias da comunidade / aldeia ou agrupamento de comunidades da área indígena e dos grupos de UPFs.

As avaliações intermediárias têm como objetivo avaliar o desempenho do Planejamento Comunitário e de forma complementar os Planos de Ações Imediatas das Unidades de Produção Familiar, e sua readequação, caso necessário. As avaliações finais terão como objetivo socializar os resultados do projeto com e para a comunidade, envolvendo os parceiros em geral,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

órgãos públicos e privados, Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável, organizações sociais dos agricultores familiares, cooperativas, associações, sindicatos, agentes financeiros, entre outros, com a realização de um seminário local.

Na avaliação intermediária poderá ser solicitada a aplicação de questionário de avaliação e satisfação, conforme modelo apresentado pela entidade executora e aprovado no CGP, e elaboração de relatório final destas atividades a ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura. Nas avaliações finais, igualmente, poderá ser solicitada a aplicação de questionário de avaliação e satisfação, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Agricultura. Deverá ser elaborado um relatório detalhado da avaliação final e da execução das atividades contratadas, em meio físico e eletrônico, a ser apresentado para a Secretaria Municipal de Agricultura, indicando os resultados obtidos no projeto, detalhado também por comunidade / aldeia, bem como indicando os ajustes necessários e as justificativas para fundamentar a necessidade de continuidade do projeto; e um resumo, com linguagem mais simples e em formato adequado, deverá ser disponibilizado a todas as famílias beneficiárias.

Essa atividade poderá alterar o planejamento comunitário definido para cada ano e seu cronograma de atividades, mediante relatório, que deverá ser apresentado e aprovado no CGP e para a Secretaria Municipal de Agricultura.

As atividades de avaliação intermediária e final podem ser realizadas de forma a compor grupos maiores nas regiões onde a distância entre as comunidades é menor e o deslocamento das famílias é facilitado.

A entidade deverá apresentar na proposta técnica da avaliação um método e as ferramentas para a sua execução, de acordo com os Anexos III e Glossário.

6.8.2 ATIVIDADES DE CARÁTER EM DEFINIÇÃO

As atividades de caráter em definição compõem, obrigatoriamente, as atividades a serem executadas pela contratada. Porém, têm sua composição variável de temas, tempo de execução e quantidade, dentre as opções individuais de jornada, visitas técnicas e acompanhamento, e coletivas de atividade comunitária, coletiva e de acompanhamento, com a finalidade de adequação às diversas realidades da Terra Indígena Xapecó.

Os temas, métodos, abordagem e quantidade de cada atividade serão definidos pela entidade contratada em conjunto com o grupo de agricultores durante a atividade 6.8.1.5 (Planejamento Comunitário / Aldeia) e apresentadas conforme modelo próprio, de acordo com as demandas apresentadas pelas famílias para análise e aprovação pela Secretaria Municipal de Agricultura e do CGP.

É necessária a abordagem dos temas abaixo relacionados de acordo com a necessidade e realidade dos agricultores indígenas, dentre outros, durante a execução das atividades em definição. Essas temáticas devem ser abordadas em momentos, métodos e com abordagem definidos na atividade do Planejamento Comunitário / Aldeia, sendo, em exemplo: manejo e



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPUAÇU

conservação de solo; boas práticas no uso e manejo da água; gestão das atividades e agregação de valor aos produtos; acesso a mercados e organização produtiva da agricultura indígena; otimização no uso de insumos; orientações quanto a preservação e regularização ambiental; instrumentalização e acesso a políticas públicas; melhoria na alimentação animal e recuperação de pastagens; melhoria dos índices zootécnicos e agrônômicos; redução dos custos de produção da atividade leiteira; uso de tecnologias já existentes; reduzir a sobrecarga do trabalho; melhoria genética do rebanho; sanidade do rebanho e higiene das instalações.

A seleção entre atividades individuais e coletivas ocorrerá separadamente, de forma que haverá um limite para a seleção e distribuição dessas em cada grupo definido. Ou seja, haverá sempre atividades individuais e coletivas para os beneficiários.

Dentre as atividades coletivas deverá, obrigatoriamente, conter atividades de jornada e construção de tecnologia com base nas unidades de referência (item 6.8.3 abaixo).

As descrições dos métodos que podem ser utilizados para a execução destas atividades estão descritas no Glossário. As atividades que podem compor a parcela em definição estão sucintamente abaixo citadas.

6.8.2.2 – ASSESSORIA COLETIVA (Atividade coletiva)

Atividade coletiva com duração de 4 (quatro) ou 8 (oito) horas que pode compreender um conjunto de métodos e instrumentos participativos a serem apresentados pela entidade no Planejamento Comunitário / Aldeia (item 6.8.1.5). As atividades de assessoria coletiva são divididas em três tipos, atividades comunitárias, atividades do coletivo do projeto e atividades de acompanhamento coletivo.

O tema de cada atividade será definido na atividade de Planejamento Comunitário / Aldeia de acordo com as necessidades identificadas pelos participantes de acordo com cada tipo de assessoria coletiva.

A entidade deverá apresentar na proposta técnica um método para cada atividade e as ferramentas para a sua execução, de acordo com os Anexos III e Glossário.

6.8.3 ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE TECNOLOGIAS

Serão realizadas atividades específicas para beneficiários, com objetivo de suas atividades serem desenvolvidas e utilizadas como Unidades de Referência. Serão desenvolvidas temáticas ou atividades para construção de tecnologia e/ou práticas sustentáveis por parte dos agricultores indígenas nas atividades produtivas de suas UPFs. Haverá atividades individuais nas UPFs para desenvolver a atividade, e, após o desenvolvido, serão feitas atividades coletivas para construir as tecnologias com outros agricultores indígenas beneficiários e/ou da comunidade. As atividades coletivas para construção de tecnologias para comunidades ou aldeias, com 8 (oito) horas, que podem ser modulados em atividades de 4 (quatro) horas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPUAÇU

As atividades ocorrerão após a caracterização das UPFs e seleção de um quantitativo de beneficiários que possua um perfil modal da comunidade / aldeia quanto a escolha de quatro níveis: sistemas de produção, sistemas de cultivo ou criação, em tecnologias ou práticas indígenas. Para ser Unidade de Referência, o beneficiário precisará aceitar o contrato, conforme modelo da Secretaria Municipal de Agricultura. Haverá, preferencialmente, uma Unidade de Referência para cada grupo de 8 (oito) beneficiários. A seleção será obtida a partir das informações levantadas na atividade 6.8.1.4, pactuadas com o beneficiário e aprovada na reunião de Planejamento Comunitário / Aldeia (atividade 6.8.1.5).

Os temas para as atividades de construção de tecnologias serão definidos no Planejamento Comunitário / Aldeia. Sem exclusão de temas emergentes, pode-se atuar nos seguintes temas nas Unidades de Referência: gestão para a unidade de produção familiar; utilização de equipamentos e estruturas relacionadas às cadeias produtivas envolvidas; uso de resíduos orgânicos; transição agroecológica; tecnologias para agricultura orgânica e sistemas similares; adequação socioambiental das unidades de produção familiar, etc.

As unidades de referência serão acompanhadas pela entidade contratada e analisadas sobre indicadores. Os indicadores devem ser coletados no marco zero e periodicamente durante a vigência do contrato nas Unidades de Referência. Eles podem ser divididos em quatro dimensões:

- Técnico: produtividade; custo de produção; avaliação da qualidade dos produtos produzidos; comportamento da produtividade durante o processo de conversão/transição agroecológica; proteção do solo; avaliação quantitativa e qualitativa dos insumos utilizados.
- Econômico: renda bruta e líquida do sistema de produção; renda proveniente da melhoria da qualidade dos produtos, exemplo o leite; custo de produção, perante a adoção das novas técnicas, práticas, sistemas de produção, bem como as adequações socioambientais; renda proveniente de atividades não agrícolas; valor agregado pelo produto através da participação coletiva.
- Social: disponibilidade e qualidade de água para a família e para as atividades; acesso à educação: número filhos na escola e respectivos níveis de escolaridade, tipo de escola e grau de instrução da família; acesso à saúde; acesso a programas sociais; acesso às políticas públicas para a agricultura familiar, nos âmbitos municipal, estadual e federal; organização social; treinamentos e capacitações que a família já teve.
- Ambiental: situação dos recursos hídricos; área preservação permanente e de reserva legal, outros espaços ocupados pela vegetação nativa e avaliação destes perante a legislação pertinente; destinação dos resíduos orgânicos e inorgânicos, incluindo os domésticos; desmatamento; reflorestamento com essências nativas; dinâmica e armazenamento de produtos químicos; dinâmica e armazenamento de produtos orgânicos.

6.9 É possível, ao longo da execução contratual, que beneficiários possam ser agregados ao grupo de beneficiários, num limite de até 25% da quantidade total do contrato, em regime de



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPUAÇU

substituição, desde que não exceda o número total de beneficiários do projeto. Os substitutos deverão participar de, no mínimo, todas as atividades definidas individuais já realizadas com o beneficiário substituído.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A execução dos serviços dar-se-á em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o contrato de acordo com interesse público.

7.2 Alterações no cronograma físico de execução serão realizadas mediante solicitação formal da contratada junto ao CGP e aprovação do fiscal do contrato.

7.3 O prazo de execução e de vigência dos contratos poderá ser prorrogado nos termos do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

8. VALOR DA CHAMADA PÚBLICA

8.1 O valor total da chamada pública é de **R\$ 70.824,00 (setenta mil oitocentos e vinte e quatro reais)** correspondendo ao valor mensal de R\$ 5.902,00 (cinco mil novecentos e dois reais) durante o prazo de 12 meses iniciais, podendo ser prorrogado a critério da Administração e disponibilidade legal.

8.2 Os pagamentos ocorrerão a cada trinta dias, com valor mensal aos serviços executados no referido período, mediante apresentação do relatório de execução dos serviços contratados, conforme o art. 23 da Lei nº 12.188/2010.

9. QUALIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

9.1 A entidade contratada deve dispor, para a execução dos serviços, de profissionais compostas por técnicos de nível médio, a fim de atender aos princípios da Lei Nº 12.188/10 e o contido no art. 6º do Decreto nº 7.215/10.

9.2 A **entidade deve apresentar proposta técnica** contendo o perfil de cada um dos profissionais que irão compor a equipe técnica da seguinte forma:

- a) Apresentação do Currículo do Coordenador, conforme modelo constante do Anexo VI.
- b) O perfil curricular do técnico de nível médio que irá compor a equipe, conforme modelo constante do Anexo V

9.3 Após a publicação do resultado da chamada, a entidade vencedora será convocada a apresentar a documentação para formalização do contrato e os currículos do técnico e do coordenador que irão compor a equipe.

9.4 Qualquer alteração de membros da equipe do projeto deverá ser aprovada pelo CGP e sancionada pelo fiscal da Secretaria Municipal de Agricultura.

9.5 A equipe será composta por um(a) Coordenador(a) de nível superior e um(a) técnico(a) de nível médio com formação em Ciências Agrárias, que deverá atuar no Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPUAÇU

9.5.1 Perfil do(a) Coordenador(a): obrigatória formação de nível superior em agronomia, veterinária e/ou zootecnia; obrigatória experiência comprovada em ATER; conhecimento conceitual e prático em metodologias participativas de acordo com preconizado pela PNATER/2010; experiência em gestão de projetos e coordenação de equipes; experiência em implementação das políticas públicas para agricultura familiar e povos tradicionais; preferencialmente, ter experiência profissional em ATER na região oeste catarinense nos últimos 3 (três) anos.

9.5.2 Atribuições do Coordenador(a): integrar o CGP; coordenar, acompanhar e monitorar os trabalhos do técnico em todas as etapas de execução do projeto; coordenar e supervisionar a organização, manutenção e atualização do banco de dados do projeto; coordenar reuniões de planejamento e de trabalho da equipe técnica do projeto e apoios necessários; apoiar a articulação de oportunidades de fortalecimento dos empreendimentos econômicos dos agricultores familiares no âmbito da atuação do projeto; apoiar a articulação de esforços locais (governamentais, não governamentais e/ou empresariais), que possam resultar em oportunidades para o aprimoramento das ações do projeto; fazer a interlocução e articulação com a Secretaria Municipal de Agricultura, quando necessário; prestar apoio técnico e operacional ao trabalho do(a) Técnico(a), organizando o trabalho da equipe técnica mediante elaboração e execução de um plano de capacitação e apoio; coordenar e supervisionar o envio de dados aos sistemas de monitoramento e avaliação do CGP e da Secretaria Municipal de Agricultura; coordenar e supervisionar os documentos gerados pelo contrato, em exemplo o PAI e PEUPF; habilidade operacional em sistemas de informática.

9.5.3. Perfil do Profissional do Técnico de Nível Médio: com experiência comprovada em Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), especialmente com ATER indigenista; conhecimento conceitual e prático em agricultura de base familiar; ter, preferencialmente, qualificação em produção sustentável na agricultura familiar; preferencialmente ter experiência profissional em ATER na região oeste catarinense; participar de programas de capacitação continuada em ATER; mobilizar e identificar os agricultores e/ou agricultoras que serão atendidos pelo projeto; realizar e sistematizar o diagnóstico comunitário e da unidade de produção familiar; elaborar Plano de Ação Imediata e Plano de Estruturação da Unidade de produção familiar e o Planejamento Comunitário / Aldeia; desenvolver, aplicar e consolidar, em conjunto com os agricultores familiares beneficiários, soluções técnicas, gerenciais e tecnológicas de sistemas de produção sustentáveis nas unidades produtivas familiares; realizar acompanhamento e monitoramento das atividades dos planos elaborados; participar de reuniões de planejamento e de trabalho da equipe do projeto com outras equipes parceiras como da Secretaria Municipal de Agricultura, da Epagri Local e de outras equipes de atuação na área indígena; articular esforços junto a outros atores sociais (governamentais, não governamentais e/ou empresariais), que possam resultar em oportunidades para o aprimoramento do projeto; prestar assistência técnica e extensão rural de modo intensivo nas Unidades de Referência,



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPUAÇU

visando a construção de tecnologias e práticas agrícolas de soluções adaptadas e coerentes com a realidade não apenas dessa UPF, como também da comunidade local em suas deficiências e potencialidades, na perspectiva da agricultura sustentável; sistematizar e documentar a implantação das tecnologias; coordenar a ação de modo a integrar com os demais atores/equipes técnicas atuantes na área indígena de Ipuacu/SC; participar dos eventos de formação e avaliação promovidos pela entidade contratada e/ou pela Secretaria Municipal de Agricultura, ou de outras entidades, relacionadas ao trabalho objeto do projeto.

OBSERVAÇÃO: A proposta técnica deverá demonstrar de forma clara e justificável a escolha dos profissionais apresentados (coordenador e técnico), considerando, entre outros pontos, relações com a questão indígena, agricultura familiar, a cadeia produtiva do leite na área de abrangência do projeto e com as demais cadeias produtivas de relevância, as características ambientais locais e as demandas apresentadas pelos agricultores familiares.

9.6 O técnico/a contratado deverá ter disponibilidade de deslocamento para atender as atividades estabelecidas no projeto.

9.7 O Técnico e/ou o Coordenador devem obrigatoriamente comparecer às atividades de formação, orientação e avaliação – cursos, oficinas e outros – sempre que forem demandados pelo contratante.

10. METODOLOGIA, ABORDAGEM E PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A metodologia para a ação da ATER pública deve seguir os princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de ATER, a PNATER, e o documento “Fundamentos teóricos, orientações e procedimentos metodológicos para construção de uma pedagogia de ATER”. Deve ter caráter educativo com ênfase na pedagogia da prática, promovendo a geração e apropriação coletiva de conhecimento, a construção de processos de desenvolvimento sustentável com igualdade de gênero e geração, à adaptação e adoção de tecnologias voltadas para a construção de agriculturas sustentáveis, comercialização e acesso aos mercados institucionais e privados.

No processo de desenvolvimento rural sustentável atualmente desejado, o papel das instituições, dos agentes de ATER, de ensino e de pesquisa deverá ser exercido mediante uma relação dialética e dialógica com os agricultores indígenas e demais públicos da extensão, que parta da problematização sobre os fatos concretos da realidade.

A partir dessas premissas, deverão ser privilegiadas atividades planejadas com metodologias participativas e técnicas que contemplem o protagonismo dos(as) beneficiários(as), bem como estratégias de geração e socialização de conhecimentos e de mobilização comunitária que possibilitem a participação de agricultores e demais beneficiários da extensão como agentes do desenvolvimento rural sustentável.

Em todas as atividades, em especial nas jornadas, visitas e na construção e implementação do Plano de Ações Imediatas (PAI) e da construção e implementação do Plano de Estruturação da



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Unidade de Produção Familiar (PEUPF), deve haver conteúdo direcionado para a produção desenvolvida por mulheres e jovens integrantes da Unidade de produção familiar.

A metodologia deverá procurar identificar, refletir e agir sobre as relações de desigualdade entre os atores sociais no meio rural, oportunizando e potencializando o desenvolvimento socioambiental e econômico na promoção da igualdade de gênero, geração, raça e etnia na sua totalidade.

Com relação à promoção de igualdade de geração, a metodologia utilizada deverá incorporar a realidade da juventude e o acesso às oportunidades de inovação tecnológica. Com isso, vislumbra-se estimular a implementação de projetos que contribuam com a participação destes(as) jovens na gestão e no acesso às políticas públicas.

Para promover a igualdade de gênero, a metodologia deverá reconhecer e favorecer o protagonismo das mulheres na produção, gestão, comercialização e acesso às políticas públicas, estimulando e apoiando processos de auto-organização das mulheres, valorizando conhecimentos existentes, com foco na autonomia econômica das mulheres, reconhecendo-as como participantes ativas da economia, garantindo oportunidades e participação das decisões; considerando os conteúdos demandados pelas próprias mulheres. As atividades de ATER não devem reforçar o papel tradicional das mulheres na unidade doméstica, para isso, deverá considerar horários adequados e flexíveis com as demais atividades exercidas pelas mulheres.

Com base nesses princípios metodológicos, a proposta técnica a ser apresentada pela entidade deverá descrever a metodologia que utilizará no decurso do contrato em cada atividade, com foco no perfil do público beneficiário e contendo de forma expressa a inclusão das mulheres e jovens no desenvolvimento nas atividades, devidamente fundamentada teoricamente.

11. CAPACITAÇÃO TÉCNICA E METODOLÓGICA

É obrigatória, dentro da execução do contrato, a participação dos técnicos da entidade contratada em eventos de atualização técnica e metodológica, especialmente as que apresentem relação com objeto desta Chamada. Devem ser priorizadas as atividades que serão ofertadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e/ou em parceria com entidades estaduais e nacionais de pesquisa agropecuária, universidades e centros de pesquisa, da região ou fora dela.

As parcelas do valor dos recursos para deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe técnica para os eventos de capacitação está previsto nesta Chamada Pública, no valor global a ser pago. As horas dos técnicos durante o período dos eventos serão remuneradas, dentro do limite estipulado de horas para este tipo de trabalho.

Para outras atividades de formação, de interesse ligado ao objeto do projeto, caberá a Secretaria Municipal de Agricultura e seus parceiros, a disponibilização dos instrutores e facilitadores, bem como a identificação e organização dos eventos locais, territoriais ou regionais ou externos, de forma que haja condições de participação.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Poderá haver participação ou integração de equipes técnicas de distintos parceiros, desde que, em comum acordo e discutido no CGP e aprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura e pela sanção do fiscal do projeto.

12. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas atendendo ao previsto nesta chamada pública, até a data de **22 de agosto de 2022, onde que as 08h45min** será efetivado a abertura da sessão de licitação, para a contratação da licitante.

Poderão ser encaminhadas via SEDEX no endereço da Prefeitura Municipal, Rua Zanella, 818, Centro, CEP 89.832-000, ou entregues diretamente no Setor de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Ipuacu/SC, devidamente lacradas e identificadas, conforme dispõe anteriormente cabeçalho de envelope, a ser único de proposta e documentos de habilitação.

O roteiro para a elaboração da proposta técnica está no Anexo VII.

Os esclarecimentos acerca desta Chamada Pública poderão ser feitos através do telefone (49) 3449-0045 ou do e-mail licitacoes@ipuacu.sc.gov.br.

13. CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA A SELEÇÃO DA ENTIDADE

13.1 Encerrado o prazo estabelecido para recebimento das propostas, a Prefeitura Municipal de Ipuacu fará a análise inicial quanto ao enquadramento das propostas nos termos desta Chamada. As propostas habilitadas serão analisadas por uma câmara técnica, composta pela equipe técnica constituída pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS, EPAGRI e Instituto CEADES, podendo haver convidados indicados pela Prefeitura Municipal de Ipuacu. A avaliação das propostas será realizada em duas etapas, análise documental e análise técnica.

13.1.1. Etapa I: Análise Documental

Esta etapa, de caráter eliminatório, realizada pela equipe técnica do Município de Ipuacu, utilizará como critérios os itens a seguir discriminados. O não atendimento a qualquer um deles acarretará na eliminação da proposta:

- 1) Encaminhamento da proposta no prazo estabelecido;
- 2) Habilitação da proponente conforme descrito no item 3, desta Chamada Pública.
- 3) Envio da proposta técnica que contemple TODOS os itens do roteiro de projeto Anexo VII.

13.1.2. Etapa II: Análise Técnica

Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório. As propostas aprovadas na Etapa I serão avaliadas conforme:

- 1) Experiência da entidade na execução de atividades de ATER para agricultura familiar e povos tradicionais nos últimos 10 (dez) anos (Bloco 1);



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPUAÇU

- 2) Qualidade da proposta técnica (Bloco 2);
- 3) Experiência e composição da equipe técnica que executará o serviço contratado (Bloco 3).

A classificação das entidades será feita de acordo com a pontuação obtida nos critérios objetivos apresentados no Anexo VIII. Será selecionada em primeiro lugar a proposta que obtiver maior pontuação, que será contratada de acordo com a disponibilidade orçamentária para esta Chamada Pública.

13.2 Em caso de empate:

Serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- 1) Maior pontuação no Bloco de avaliação 3;
- 2) Maior pontuação no Bloco de avaliação 2;
- 3) Maior pontuação no Bloco de avaliação 1.

13.3. Serão eliminadas as propostas que:

- 1) Não atenderem a qualquer um dos itens da etapa I;
- 2) Obtiverem pontuação final inferior a 50% do total de pontos;
- 3) Apresentarem composição da equipe técnica inferior aos limites mínimos exigidos nessa Chamada Pública ou;
- 4) Não obedecerem às exigências previstas nesta Chamada Pública;
- 5) Obtiverem pontuação menor que 30% da pontuação do Bloco 2.

14. IMPUGNAÇÕES À CHAMADA PÚBLICA

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar chamada pública por irregularidade na aplicação da Lei 12.188/2010, devendo protocolar o pedido até 10 (dez) dias após a publicação do Aviso do Chamamento Público no Diário Oficial do Município e no sítio do Município de Ipuacu/SC.

15. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado desta Chamada Pública será publicado no sítio eletrônico do Município de Ipuacu/SC, em até 30 dias após o encerramento do recebimento das propostas.

16. VALIDADE DAS PROPOSTAS

A Administração poderá convocar a entidade executora selecionada em primeiro lugar para assinar o contrato dentro do prazo de validade da proposta, que será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da divulgação do resultado da seleção.

A entidade selecionada deverá apresentar, quando convocada para formalizar o contrato, a documentação relativa à sua regularidade fiscal e outros documentos solicitados pelo Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

de Ipuacu, SC, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, prorrogável uma vez por igual período, desde que justificado o motivo do atraso e aceito pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Decorrido o prazo concedido, poderá ser convocada a proposta seguinte, obedecida a ordem de classificação.

17. CASOS OMISSOS E SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

Para solucionar casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública, deverá ser encaminhado expediente a Secretaria Municipal de Agricultura, para os devidos esclarecimentos.

Ipuacu, 15 de julho de 2022.

CLORI PEROZA

Prefeita Municipal

Visto/Jurídico. **Dr. Cassio Marocco** OAB/SC n.14.921 _____



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

ANEXO I – ROTA DA ATER PARA A PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL EM ÁREA INDÍGENA

A metodologia a ser seguida pela ATER para acompanhar as Unidades de Produção Familiar e Aldeias em Área Indígena, a partir dos Planos de Desenvolvimento Comunitário, os Planos Estruturais Das Unidades de Produção Familiar e Projetos de Estruturação Produtiva e Ambiental, deverá ter como referencial a promoção de uma rota crescente de sustentabilidade dos agroecossistemas, combinando a otimização no uso dos recursos naturais (solo, água e floresta) e de uso de insumos que gerem qualidade, produtividade e estabilidade da produção com crescimento econômico e conservação ambiental.

A rota deverá constituir-se como um processo gradual de mudança nos agroecossistemas que leve ao desenvolvimento de estilos de agriculturas mais sustentáveis, considerando as dimensões sociais (organização, fortalecimento das representações sociais, melhoria da qualidade de vida, autonomia, segurança alimentar e nutricional, participação de jovens e mulheres nas decisões), ambientais (diminuição do uso de insumos contaminantes, conservação da agrobiodiversidade, melhoria dos indicadores de qualidade ambiental do solo e da água) e econômicos (geração e apropriação da renda, eficiência produtiva, organização econômica, agroindustrialização, acesso a mercados).

Neste processo de mudança são considerados três momentos com objetivos específicos e inter-relacionados, dimensionados a partir da problematização das realidades dos agricultores familiares e geração de hipóteses que venham a potencializar novos conhecimentos e práticas.

O primeiro momento, considerado como primeiro nível de intervenção da Ater consiste em promover a adoção de práticas que levem à racionalização no uso dos recursos naturais, dos insumos químicos contaminantes, e a adequação produtiva e ambiental das UPFs. Trata-se da busca de maior eficiência nas práticas tradicionais e convencionais dos agricultores familiares, visando reduzir os impactos negativos do manejo inadequado do solo, da água e da floresta e o consumo exagerado de fertilizantes químicos e agrotóxicos daninhos ao meio ambiente e a saúde do agricultor, buscando um melhor balanço energético entre entradas e saídas de energia dos agroecossistemas.

O segundo momento, tratado como segundo nível de intervenção da Ater busca-se maior eficiência das práticas adotadas no primeiro nível, considerando o aumento do grau de resiliência dos sistemas produtivos e substituição de insumos contaminantes e degradadoras do meio ambiente, principalmente do uso de agrotóxicos, por outros insumos e práticas mais sustentáveis. Neste nível a estrutura básica dos agroecossistemas é pouco alterada, exigindo, ainda que de forma eventual e localizada, a adoção de medidas de intervenções com insumos químicos no controle de pragas e doenças.

O terceiro momento ou nível, requer um redesenho dos agroecossistemas produtivo de forma a otimizar o uso e conservação da agrobiodiversidade. Neste nível, espera-se que haja uma maior



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPUAÇU

eficiência econômica pela diversidade e qualidade de produtos ofertados gerando renda em mercados diferenciados, institucionais, de circuitos curtos e através das organizações econômicas fortalecidas, aumento da segurança alimentar e nutricional além de uma maior organização social das famílias para gerir a UPF de forma a atingir maior estabilidade, equidade e autonomia.

Estes níveis de intervenção serão acompanhados de forma a avaliar, num processo contínuo, os níveis de sustentabilidade das Unidades Produtivas Familiares, com vistas a apoiar processos de desenvolvimento rural sustentável no âmbito da agricultura familiar, com inclusão social e produtiva com geração e apropriação de renda, respeitando as características socioculturais das populações rurais de cada região e as especificidades ambientais dos diferentes biomas.

O acompanhamento e avaliação adotarão o uso de indicadores multidimensionais que permitam a verificação do momento atual e futuro, apontando caminhos de fácil visualização para potencializar a sustentabilidade das unidades produtivas familiares.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

ANEXO II – ATUAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROJETO.

Definição: Conselho Gestor do Projeto é o órgão consultivo e propositivo de apoio ao poder público e a entidade executora na gestão da Chamada Pública.

Composição: O CGP será constituído por entidade públicas locais ou regionais de atuação no município, especialmente, junto a área de abrangência do projeto. *A priori*, ficam indicadas as seguintes instituições: Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria de Assuntos Indígenas, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Saúde e o escritório local da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri).

Organização e funcionamento. Em sua primeira reunião ordinária, o CGP definirá seu Regimento Interno, estabelecendo seus integrantes, seu funcionamento interno, a divisão das tarefas, o calendário de reuniões e de atividades, bem como seus instrumentos de monitoramento e avaliação do projeto.

Atribuições: 1) analisar a estratégia de mobilização da entidade e propor sugestões de ajuste para as ações de mobilização do público beneficiário; 2) analisar e homologar a proposta de atividades em definição para cada ano de execução do projeto submetido pela entidade executora; 3) monitorar o desempenho do projeto em cada ano de execução; 4) realizar uma reunião anual de avaliação de desempenho do projeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

ANEXO III – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DEFINIDAS.

1. ATIVIDADE COLETIVA: Mobilização do Público beneficiário

Esta atividade compreende a realização de reuniões de mobilização e apresentação do projeto junto às representações de agricultores e agricultoras de comunidades rurais, o poder público municipal, especialmente a Secretaria Municipal de Agricultura, instituições governamentais e não governamentais, agentes financeiros, associações e cooperativas, entre outras, parceiras do projeto.

Procura-se, a partir desta atividade, estabelecer estratégias operacionais para o desenvolvimento das ações do projeto, considerando a identificação de comunidades ou grupos de agricultores com potencial e interesse de participação, a elaboração de um calendário de execução das atividades e a composição formal, ou não, de um grupo gestor que fará o acompanhamento da execução do projeto.

Considerando a participação de distintos atores, a metodologia de trabalho desta atividade poderá prever o levantamento dos principais problemas de ordem socioeconômica e ambiental vividos no meio rural e na agricultura, pela população indígena. A organização destas informações orientará a elaboração da estratégia de atuação, principalmente na fase de levantamento de dados a campo.

Para realização da atividade, a entidade contratada deverá elaborar e apresentar um estudo analítico, referente às principais cadeias produtivas (do leite, hortaliças, fruticultura) na região e seus recortes quanto à área de abrangência do edital do município, com compilamento de dados, informações e prospecção de cenários, contendo as características da agricultura familiar, das cadeias produtivas e os desafios a serem enfrentados pelos agricultores indígenas.

Esta Chamada possibilitará a realização de uma reunião de 4 (quatro) horas por Aldeia/Comunidade, ou agrupamento, no total de 5, com a presença de 8 (oito) a 20 (vinte) representações comunitárias e de agricultores familiares indígenas.

2. ATIVIDADE INDIVIDUAL - Mobilização e Seleção das Famílias

Esta atividade compreende: a) identificação e seleção das famílias através de uma lista referencial ao atendimento fornecida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria de Assuntos Indígenas e Epagri apreciada pelo Conselho do projeto; b) mobilização e agrupamento das famílias em grupos e/ou comunidades identificados de forma a preservar a dinâmica local de relações sociais, econômicas e culturais.

Para auxiliar o trabalho de mobilização e seleção das famílias as contratadas poderão realizar consulta aos seguintes órgãos: a) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural; b) Secretaria Municipal de Assistência Social; c) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) ou afim; d) Sindicatos de Trabalhadores Rurais; e)

Município de Ipuacu – SC. CNPJ n. 95.993.028/0001-83

Rua Zanella n. 818, Centro. Ipuacu – SC. Cep 89.832-000.

E-mail: licitacoes@ipuacu.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar; f) Escritórios Locais/Regionais da Epagri; g) Outras entidades Locais/Regionais com atuação na Área Indígena (ex.: CIMI).

Somente serão remuneradas as atividades realizadas para as famílias com DAP válida e selecionadas segundo o estabelecido nesta chamada e em orientações adicionais da Secretaria Municipal de Agricultura.

3. ATIVIDADE COLETIVA - Diagnóstico Rápido Participativo (DRP)

Atividade coletiva planejada pelos agentes de ATER com as famílias atendidas, com duração de 8 (oito) horas, que podem ser modulados em atividades de 4 (quatro), podendo compreender um conjunto de métodos e instrumentos participativos a ser apresentados pela entidade na proposta técnica.

Com a identificação do público beneficiário na etapa anterior, o projeto deverá prever a realização de um processo de diagnóstico rural participativo a partir de um enfoque sistêmico, considerando as dimensões socioculturais, econômicas e ambientais, focando, sobretudo, na compreensão reflexiva dos sistemas de produção agrícola, florestal e da produção animal para autoconsumo alimentar e na geração de renda, no beneficiamento da produção, acesso a mercados, uso e conservação dos recursos naturais, educação, saúde e infraestrutura. Mas o diagnóstico poderá levantar informações sobre a intensidade e qualidade de relações dos beneficiários e suas organizações com outras organizações (públicas e privadas) com atuação direta ou indireta na área de abrangência do projeto.

O acesso ao conjunto de políticas públicas para a agricultura familiar deve ser contemplado no diagnóstico, levantando os principais fatores que o dificultam, tanto para o homem, como para a mulher e para o jovem, bem como para as organizações do público beneficiário.

Ações inovadoras de sistemas de produção sustentáveis desenvolvidas pelos próprios agricultores e agricultoras, especialmente nas principais cadeias produtivas, também devem ser levantadas e diagnosticadas, de forma que passem a ser referência, contribuindo para o processo de formulação de estratégias metodológicas a serem desenvolvidas durante o decorrer do projeto.

Após a sistematização das informações pelo técnico(a), podendo contar com apoio de técnicos de entidades parceira, deverá ser previsto a devolução do resultado do diagnóstico aos agricultores e agricultoras indígenas e suas organizações, com a realização de um seminário de âmbito municipal, em período de tempo que permita a exposição e reflexão sobre os principais problemas identificados. Como resultado do evento, sugere-se a formação de grupos de afinidades (podendo ser por grau de importância de determinadas atividades – agrícola, florestal ou pecuária, ou mesmo a partir de problemas priorizados pela comunidade, como, melhorar o manejo de solo e da água, sistemas agroflorestais produtivos e/ou de recuperação dos passivos ambientais, acesso às políticas públicas, agregação de valor aos produtos, entre outros temas



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPUAÇU

de interesse). Podendo ser por grau de importância nas atividades ligadas a cadeias produtivas - produção, colheita e pós-colheita, adequação socioambiental e comercialização, etc.

Busca-se, com este processo, aumentar a capacidade de reflexão das condições de vida no meio rural e o fortalecimento das habilidades de ação dos agricultores e agricultoras frente aos desafios de mudança das bases tecnológicas de produção. Neste contexto, o projeto deverá apresentar a(s) metodologia(s) a serem utilizadas para a execução de diagnóstico rural participativo comunitário e da unidade de produção familiar, buscando entender os limites e oportunidades, os aspectos positivos e negativos que possam interferir no desenvolvimento das ações do projeto.

Como forma de registro das atividades, deverá ser elaborado um relatório detalhado para servir como produto a ser apresentado à instituição contratada e um resumo, com linguagem mais simples e em formato adequado, a ser disponibilizado a todas as famílias beneficiárias.

4. ATIVIDADE INDIVIDUAL – Caracterização da Unidade de produção familiar

Atividade individual junto à Unidade Familiar de Produção Indígena - UPFI com duração de 4 (quatro) horas que pode compreender um conjunto de métodos e instrumentos participativos a ser apresentados pela entidade na proposta técnica (ex: entrevistas, caminhadas, calendários, fluxogramas, entre outros).

O levantamento do perfil tem por objetivo identificar a situação atual da UPFI considerando aspectos do trabalho familiar, patrimônio, atividades produtivas, especialmente a pecuária leiteira, uso da terra, condição de posse da terra, renda, aspectos ambientais, infraestrutura, acesso ao mercado e aos programas públicos, carências e potencialidades sociais e produtivas. Esses procedimentos podem ser executados por meio de visitas técnicas.

Os aspectos de gênero, geração e raça/etnia devem ser considerados neste processo. Todos os integrantes da família devem ser envolvidos no processo, considerando as atividades desenvolvidas pelas mulheres, o trabalho doméstico, as atividades geradoras de renda não monetária, cuidado com crianças e idosos. Deverá ser disponibilizado documento impresso do projeto de estruturação da unidade familiar para a família.

5. ATIVIDADE COLETIVA – Planejamento Comunitário / Aldeia

Atividade coletiva planejada pelo agente de ATER com as famílias atendidas pertencentes às aldeias/comunidades da área indígena do município de Ipuacu/SC, com duração de 8 (oito) horas, que podem ser modulados em atividades de 4 (quatro) horas, podendo compreender um conjunto de métodos e instrumentos participativos a ser apresentados pela entidade na proposta técnica.

Com o diagnóstico elaborado e discutido com o conjunto moradores da comunidade / aldeia, agricultores e agricultoras indígenas, deverá ser elaborado um Plano de Desenvolvimento Comunitário, com plena participação dos beneficiários, possibilitando a organização de ações



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPUAÇU

comunitárias na superação dos desafios identificados, especialmente dos/as agricultores/as, considerando as condições de vida que se pretende produzir/alcançar localmente no tempo de execução do projeto.

A instituição deverá apresentar, na proposta técnica estratégia e metodologia a ser utilizada para a execução destas atividades, demonstrando como o Plano de Desenvolvimento Comunitário, o Plano de Ações Imediatas - PAI (nas dimensões: Produtivo, Econômico e Ambiental) da Unidade de Produção Familiar Indígena e o Plano Estruturante da Unidade de Produção Familiar Indígena – PEUPFI, irão contribuir para o desenvolvimento de práticas produtivas que levem a um processo de sustentabilidade em suas diferentes dimensões.

6. ATIVIDADE INDIVIDUAL – Planejamento da Unidade de Produção Familiar Indígena

6.1. Plano de Ações Imediatas (Multidimensional: Produtivo, Econômico e Ambiental) da Unidade de Produção Familiar Indígena

Atividade individual da Unidade de Produção Familiar Indígena com duração de 3 (três) horas que pode compreender um conjunto de métodos e instrumentos participativos a ser apresentados pela entidade na proposta técnica (matrizes de planejamento, dimensão: social, econômica, ambiental e produtiva – ação, passos, prazo, recursos, responsável, etc.).

O PAI tem por objetivo definir ações de curto prazo (realizáveis no primeiro ano do projeto), com enfoque multidimensional da Unidade de Produção Familiar Indígena, visando a qualificação da produção, comercialização, infraestrutura, organização social, recuperação, regularização e licenciamento do uso dos recursos naturais, gestão da UPF, realização de diversas simulações de composição de atividades agropecuárias, não agropecuárias e florestais, considerando os fatores de produção disponíveis e as necessidades de novos investimentos, de tal forma que venham a proporcionar a melhoria da renda com sustentabilidade ambiental, com incentivo ao uso de sementes de cultivares e espécies arbóreas nativas que possam vir a compor sistemas agroflorestais. Mas deve considerar também as demandas de capacitação, de valorização e fortalecimento cultural. Deve envolver o conjunto da família, com ações atribuídas para os diferentes membros.

O PAI deve ser um instrumento de trabalho do cotidiano do agente na UPFI, sendo revisado, readequado e ajustado em cada momento de intervenção, como o instrumento comum de diálogo – agente/família. O PAI deve ser simples sucinto (pouco carregado de ações) definido para períodos de tempo exequíveis, fácil manuseio por parte da família e do técnico.

O plano pode subsidiar a elaboração de produtos específicos como: projetos de crédito, planos de manejo e uso dos recursos naturais, plano de conversão e plano de regularização e recuperação ambiental. Devem ser elaborados de acordo com as regulamentações definidas pelos órgãos competentes.

6.2. Plano Estruturante da Unidade de Produção Familiar Indígena - PEUPFI - Atividade individual da Unidade de Produção Familiar Indígena com duração de 3 (três) horas que pode

Município de Ipuacu – SC. CNPJ n. 95.993.028/0001-83

Rua Zanella n. 818, Centro. Ipuacu – SC. Cep 89.832-000.

E-mail: licitacoes@ipuacu.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

compreender um conjunto de métodos e instrumentos participativos a ser apresentados pela entidade na proposta técnica (matrizes de planejamento, visão de futuro, priorização de problemas, entre outros).

O PEUPFI tem por objetivo definir ações de médio e longo, com enfoque multidimensional da Unidade de Produção Familiar Indígena. O PEUPFI deve construir perspectivas que extrapolem o horizonte de temporal do projeto, buscando identificar e fortalecer estratégias de ato determinação e autonomia em relação ao projeto, na perspectiva de inserção de políticas públicas estruturantes. O Plano deve considerar também as demandas de capacitação, de valorização e fortalecimento cultural. Deve-se considerar a juventude rural como protagonista privilegiado deste processo.

O plano pode subsidiar a elaboração de produtos específicos como: projetos de crédito, planos de manejo e uso dos recursos naturais, plano de conversão e plano de regularização e recuperação ambiental. Devem ser elaborados de acordo com as regulamentações definidas pelos órgãos competentes.

O Plano deverá contemplar:

- a. Atividades geradoras de renda a serem desenvolvidas pelos integrantes da UPFI, especialmente a pecuária leiteira e os hortigranjeiros, podendo envolver atividades agrícolas ou não agrícolas, tais como produção de alimentos e/ou produtos para o autoconsumo, organização do excedente da produção, acesso ao mercado, turismo e produtos associados a serviços, levando em consideração o perfil dos recursos e demandas locais e buscando valorizar a integração de atividades agroflorestais, principalmente para a recuperação e qualificação dos remanescentes de floresta nativa;
- b. Atividades produtivas para as mulheres, economicamente viáveis e sustentáveis, que valorizem a identidade da trabalhadora rural e contribua para ampliar a renda e reduzir as desigualdades de gênero;
- c. Tecnologias adequadas à realidade local, à UPFI e ao perfil do público beneficiado e alinhadas com a PNATER, promovendo a transição agroecológica e a menor dependência de insumos externos à propriedade;
- d. Orientações técnicas para cada atividade desenvolvida, especialmente a da pecuária leiteira;
- e. Cronograma de execução;
- f. Instrumentos para viabilização das atividades propostas – projeto de crédito, de comercialização, de aumento de renda – além de outras necessidades relacionadas ao acompanhamento técnico.

7. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - A atividade individual será realizada todo final do período de um ano para cada unidade de produção familiar, com duração de 2 horas cada. Procura-se nesta atividade avaliar as diferentes dimensões trabalhadas em conjunto com cada família no projeto e



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

refletir sobre os planos a serem desenvolvidos na unidade de produção, tanto o PAI como o PEUPF.

8. ATIVIDADE COLETIVA – Avaliação Final

Atividade coletiva planejada pelo agente de ATER com a participação de no mínimo, 50% das famílias, com duração de 8 (oito) horas, que podem ser modulados em atividades de 4 (quatro) horas, podendo compreender um conjunto de métodos e instrumentos participativos a ser apresentados pela entidade na proposta técnica.

Tem por objetivo promover a troca e apropriação de conhecimentos teóricos e práticos, avaliar a eficiência e eficácia dos serviços, dos índices de qualidade de vida e renda da UPFI e do resultado do cumprimento do PCA - Plano Comunitário da Aldeia e do PAI – Plano de Ações Imediatas da UPFI, do PE - Plano Estruturante da UPFI, nas dimensões: Produtivo, Social, Econômico e Ambiental, e do Plano Coletivo do grupo de UPFI.

A entidade deve apresentar aos beneficiários os resultados alcançados por eles após o final das atividades, bem como, aplicar às famílias o formulário de avaliação da qualidade e satisfação dos serviços, com modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Agricultura, discutida e aprovada no Conselho Gestor do Projeto e sancionado pelo fiscal.

Deve apresentar olhar direcionado e adequado para avaliar as atividades dirigidas para as mulheres previstas no Projeto, considerando o contexto de desigualdade de gênero no seu desenvolvimento, como também avaliar a participação destas nas demais atividades previstas na chamada.

Deve promover a problematização de situações concretas, considerando as esferas social, produtiva, econômica, ambiental e de infraestrutura, e construir soluções de forma conjunta com os participantes.

Deve ser observado o número mínimo de 50% (cinquenta) das famílias, sendo permitido um número menos nas Aldeias de maior concentração da população.

Esta atividade terá como objetivo socializar os resultados do projeto com e para a comunidade, envolvendo os parceiros em geral, órgãos públicos e privados, Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável, organizações sociais dos agricultores familiares indígenas, cooperativas, associações, sindicatos, agentes financeiros, entre outros, com a realização de um seminário local.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

ANEXO IV – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EM DEFINIÇÃO.

É necessária a abordagem dos temas abaixo relacionados de acordo com a necessidade e demanda dos agricultores, durante a execução das atividades que devem ser abordados em momentos, métodos e com abordagem definidos pela entidade no planejamento comunitário, junto aos beneficiários:

- Manejo e conservação de solo;
- Boas práticas no uso e manejo da água;
- Gestão das atividades na UPF e agregação de valor aos produtos;
- Acesso a mercados e organização produtiva da agricultura familiar;
- Otimização no uso de insumos;
- Orientações quanto a preservação e regularização ambiental;
- Instrumentalização e acesso a políticas públicas da agricultura familiar;
- Melhoria na alimentação animal e recuperação de pastagens;
- Melhoria dos índices zootécnicos e agronômicos;
- Redução dos custos de produção da atividade leiteira;
- Uso de tecnologias já existentes;
- Reduzir a penosidade do trabalho na UPF;
- Melhoria genética do rebanho;
- Sanidade do rebanho e higiene das instalações;
- Transferência de tecnologia a partir das Unidades de Referência (além das atividades já obrigatórias)
- Melhoria e produção para auto abastecimento e venda em curto circuito.

1. ATIVIDADE INDIVIDUAL – Acompanhamento e Assessoria Técnica

Atividade individual planejada pelo agente de ATER com as famílias atendidas, com duração de 2 (duas) horas, podendo compreender um conjunto de métodos e instrumentos participativos a ser apresentados pela entidade na proposta técnica.

O projeto deverá prever a realização de atividades de acompanhamento aos agricultores familiares indígenas a partir de atividades comunitárias, coletivas e individuais, de acordo com o estabelecido nesta Chamada.

As atividades individuais terão o objetivo de acompanhar a implantação e o desenvolvimento do PAI (nas dimensões: econômica, social e ambiental) da Unidade de Produção Familiar Indígena. Posteriormente, no 2º ano de execução do projeto, também iniciam as atividades de acompanhamento ao Plano Estruturante da Unidade de Produção Familiar Indígena – PEUPFI.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPUAÇU

O processo de acompanhamento deve abordar, entre outros aspectos, a análise de viabilidade técnica e econômica das atividades planejadas, incluindo boas práticas de manipulação e beneficiamento dos produtos pós-colheita, a amplitude social (segurança alimentar e nutricional da família, empoderamento da mulher e do jovem), as práticas de gestão ambiental adotadas (recuperação dos passivos ambientais e dos recursos hídricos) e da gestão da UPF; orientação específica a família no acesso às políticas públicas para o meio rural devem ser consideradas nestas visitas.

2. ATIVIDADE INDIVIDUAL – Atualização do Diagnóstico

Atividade individual da Unidade de produção familiar com duração de 2 (duas) horas que pode compreender um conjunto de métodos e instrumentos participativos a ser apresentados pela entidade na proposta técnica.

Nestas atividades deve ser realizada a atualização do diagnóstico, bem como o acompanhamento e orientações técnicas relativas ao Plano Estruturante da Unidade de Produção Familiar Indígena PEUPFI, replanejando-o quando necessário.

3. ATIVIDADES COLETIVAS – Temas a serem definidos

Cada beneficiário deverá participar de, no mínimo 08 horas por ano de atividades coletivas selecionáveis.

3.1. Atividades Coletivas

Podem ser realizadas atividades coletivas com duração de 4 (quatro), 8 (oito) e 16 (dezesesseis) horas. Os temas e cronograma serão propostos pela entidade de acordo com o definido pela atividade de planejamento comunitário, de acordo com as necessidades apresentadas pelas famílias e, sujeito à aprovação pelo Conselho Gestor do Projeto e sancionadas pelo fiscal da Secretaria Municipal de Agricultura.

Cada atividade coletiva terá a participação de aproximadamente 50% (cinquenta) das famílias, de cada Aldeia ou agrupamento de famílias, exceto as duas comunidades com a maior concentração da população da área de abrangência do projeto.

As atividades podem ser realizadas de forma a compor grupos maiores nas regiões onde a distância entre as comunidades é menor e o deslocamento das famílias é facilitado. Nestes casos, devem ser apresentados tantos atestes quantos grupos e forem o número de atividades agrupadas, de forma a manter uma proporção de número de famílias na execução da atividade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

ANEXO V– MODELO DE APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO DO
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO.

1. Dados pessoais
Nome completo:
Data de nascimento:
Sexo
E-mail:
Endereço:
CEP:
Município/UF:
2. Formação
Curso nível médio:
Instituição de ensino:
Anos de conclusão:
Curso nível superior:
Instituição de ensino:
Anos de conclusão:
Curso pós-graduação (especialização):
Instituição de ensino:
Anos de conclusão:
Curso pós-graduação (mestrado):
Instituição de ensino:
Anos de conclusão:
Curso pós-graduação (doutorado):
Instituição de ensino:
Anos de conclusão:
3. Experiência profissional: descrever os trabalhos profissionais e voluntários realizados nos últimos 10 anos com agricultores familiares, especialmente com povos tradicionais, como extensionista.
Instituição:
Local (município/território):
Função:
Período:
Principais atividades desenvolvidas:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Instituição:
Local (município/território):
Função:
Período:
Principais atividades desenvolvidas:
Instituição:
Local (município/território):
Função:
Período:
Principais atividades desenvolvidas:
4. Participação em evento relacionados ao tema: cursos de curta duração, congressos, seminários etc.
Nome do evento
Instituição promotora:
Local
Ano e carga horária
Nome do evento
Instituição promotora:
Local
Ano e carga horária
Nome do evento
Instituição promotora:
Local
Ano e carga horária
Nome do evento
Instituição promotora:
Local
Ano e carga horária



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

ANEXO VI- MODELO DE APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO DO COORDENADOR.

1. Dados pessoais
Nome completo:
Data de nascimento:
Sexo
E-mail:
Endereço:
CEP:
Município/UF:
2. Formação
Curso nível médio:
Instituição de ensino:
Anos de conclusão:
Curso nível superior:
Instituição de ensino:
Anos de conclusão:
Curso pós-graduação (especialização):
Instituição de ensino:
Anos de conclusão:
Curso pós-graduação (mestrado):
Instituição de ensino:
Anos de conclusão:
Curso pós-graduação (doutorado):
Instituição de ensino:
Anos de conclusão:
3. Experiência profissional: descrever os trabalhos profissionais e voluntários realizados nos últimos 10 anos com agricultores familiares, especialmente com povos tradicionais, como extensionista.
Instituição:
Local (município/território):
Função:
Período:
Principais atividades desenvolvidas:
Instituição:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Local (município/território):
Função:
Período:
Principais atividades desenvolvidas:
Instituição:
Local (município/território):
Função:
Período:
Principais atividades desenvolvidas:
4. Participação em eventos relacionados ao tema: cursos de curta duração, congressos, seminários etc.
Nome do evento
Instituição promotora:
Local
Ano e carga horária
Nome do evento
Instituição promotora:
Local
Ano e carga horária
Nome do evento
Instituição promotora:
Local
Ano e carga horária
Nome do evento
Instituição promotora:
Local
Ano e carga horária



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

ANEXO VII- ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA.

Os componentes da proposta técnica devem estar articulados aos itens previstos no Anexo V desta chamada pública.

Solicitamos que as propostas sejam enviadas encadernadas* contendo:

- Cópia eletrônica da proposta, gravada em **pen drive**, em formato .pdf e .doc;
- Numeração das páginas;
- Certificado de credenciamento no SIATER;
- Cópia do CNPJ da entidade;
- Estatuto/Contrato Social;
- Cópia da Ata de Posse ou outro documento que comprove ser o seu representante legal com poderes para assinar o contrato;
- Dados para formalização do contrato
- Cópia da carteira de identidade e do CPF do representante legal;
- Declaração de cumprimento do Art. 7 da CF
- Declaração de “superveniência de fato impeditivo” da contratação

Somente serão aceitas propostas contendo:

- Cópias dos comprovantes das informações apresentadas;
- Obediência aos itens, numeração e sequência solicitados no quadro abaixo:

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Número da Chamada/ano

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

2.1 Nome da entidade Proponente

2.2 CNPJ 2.3 Endereço completo;

2.4 Nº do credenciamento no SIATER/ UF/ Entidade credenciadora

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Apresentação do Contexto em que a proposta se insere e identificação do problema a ser enfrentado;

3.2 Relação da proposta com a realidade das famílias nas localidades onde as atividades serão desenvolvidas;

3.3 Apontar caminhos para o enfrentamento dos problemas.

4. METODOLOGIA

Apresentação da linha metodológica que será utilizado pela proponente, seus fundamentos e sustentação teórica.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPUAÇU

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Descrição detalhada dos métodos e instrumentos (ferramentas) de cada uma das atividades compulsórias. Devem ser apresentadas as definições teóricas e prática de execução.

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Descrição da Estratégia a ser adotada pela proponente para o acompanhamento e avaliação das atividades executadas.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Descrição dos resultados esperados após a execução das atividades, especialmente em relação à renda e qualidade de vida das famílias assistidas.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em parcelas de igual valor. Sendo que terá fiscalização semestralmente, pela secretaria de agricultura e indígena.

9. CURRÍCULO DO COORDENADOR E ASSESSOR TÉCNICO

Apresentação do currículo do(a) Coordenadores e Assessor(a) Técnico(a) obedecendo ao modelo do Anexo VI.

10. APRESENTAÇÃO DO PERFIL DOS TÉCNICOS

Apresentação do perfil do técnico(a) que irá executar as atividades de campo, obedecendo ao modelo do Anexo V.

11. CURRÍCULO DA ENTIDADE PROPONENTE

11.1 Apresentação de breve histórico da entidade;

11.2 Apresentação da Experiência da entidade. Devem conter tabela com as informações sintetizadas e, em sequência, as cópias dos respectivos comprovantes;

11.3 Apresentação da Estrutura Física e Operacional que será utilizada na execução do contrato. Deve conter tabela com as informações sintetizadas e, em sequência, as cópias dos respectivos comprovantes.

* Solicitamos que a encadernação seja feita SEM espiral.

A entidade deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF com situação regular nos níveis I, II, III, IV e VI.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

ANEXO VIII – CRITÉRIOS OBJETIVOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS ENTIDADES

Bloco 1 – Experiência da Entidade em ATER

Tema	Critério	Quantidade	Valor / unidade	Pontuação total	Meios de comprovação
Experiência da instituição em Ater	Nº projeto executados com recursos governamentais	20	2	30	Cópia do contrato
	Nº projeto executados com recursos não governamentais	10	1	10	Cópia do contrato
Projeto de Ater específico com indígenas	Nº projeto executados com o tema	5	2	5	Cópia do contrato
	Experiência na elaboração de projetos com o tema	5	1	5	Cópia do contrato
Projetos sobre sistemas de produção sustentáveis	Nº de projetos institucionais de ATER executados no tema de sistemas de produção sustentáveis	15	2	30	Cópia do contrato

Pontuação máxima do bloco 1: 80.

Bloco 2 – Proposta Técnica

Tema	Critério	Quantidade	Valor / unidade	Pontuação total	Meios de comprovação
Fundamentação metodológica	Demonstração do conhecimento da realidade indígena	Sim/não	sim	20	Análise da proposta
	Demonstração da capacidade de atendimento aos princípios da PNATER	Sim/não	sim	20	
	Descrição dos métodos e ferramentas utilizadas nas atividades	Sim/não	sim	20	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Monitoramento e avaliação	Demonstração dos meios de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas	Sim/não	sim	20	Análise da proposta
		Parcial/não	parcial	10	

Pontuação máxima do bloco 2: 140.

Bloco 3 – Equipe Técnica

Tema	Critério	Quantidade	Valor / unidade	Pontuação total	Meios de comprovação
Coordenador	Experiência como coordenador nos últimos 3 anos	Sim/não	20	40	Declaração ou currículo
	Nível superior	Sim/não	20		
Experiência do técnico	Formação nível técnico	Sim/não	20	40	Declaração ou currículo
	Experiência em Ater indígena, nos últimos 3 anos	Sim/não	10		
	Experiência de Ater em sistemas de produção sustentáveis, nos últimos 3 anos	Sim/não Sim/não	10		

Pontuação máxima do bloco 3: 80.

Pontuação máxima dos três blocos: 80 + 140 + 80 = 300 pontos.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

GLOSSÁRIO

Para execução das atividades acima descritas, apresentamos como referência a descrição de alguns conceitos e métodos que podem ser apresentados na proposta técnica.

Qualidade Biológica Superior

O conceito pensa pela vida no sentido mais amplo, que pode ser constituída pela visão agrônômica desde a fertilidade do solo, da produção vegetal e animal à condição de vida da família na unidade de produção, na comunidade e na sociedade. Os construtos da biologia comprometida tanto com a potencialização da natureza quanto com a potencialização da sociedade - na perspectiva dos princípios da complexidade e da interdisciplinaridade (este centrando a noção de estranhamento), bem como da categoria da totalidade - por outro lado, estabelecem os critérios da qualidade. Em outras palavras, o paradigma (agro)ecológico assume, na expressão "qualidade biológica superior", um conceito de natureza que rompe com o pragmatismo (utilitarista) presente nos pacotes científico-tecnológicos das grandes agroindústrias capitalistas e nas propagandas destinadas a estimular o consumo massivo de alimentos "cientificamente" elaborados. Nesse sentido, segundo Boemeke (1998), "produzir alimentos com qualidade é uma profissão de grande valor (...) que fica camuflada por outros valores que aí estão colocados, basicamente valores calcados no consumismo". E continuando, quanto à natureza, Boemeke assim se expressa: "Estamos lidando com a natureza em seu espaço privilegiado. A qualidade de vida nesse meio [mundo dos pequenos agricultores] (...) poderá ganhar longe da qualidade de vida dos grandes centros urbanos". Isso posto, podemos afirmar que o espaço urbano, enquanto centro definidor e síntese de mulheres e homens, fica redimensionado, haja vista que as conquistas civilizatórias se presentificam também no meio designado rural. Continua Boemeke: "Hoje, com o avanço das comunicações, nós podemos estar em qualquer Linha (...), qualquer comunidade do interior e estar ligados com o mundo. O meio rural já não é mais um lugar de atraso, (...)". Podemos enfim, afirmar que no espaço (ainda) designado rural, quando nele objetivarmos as conquistas civilizatórias construtoras do novo homem – omnilateral e cosmopolita - associado a uma relação homem-natureza-trabalho sob a concepção ecológica, podemos realizar uma vida de qualidade superior. (JANTSCH, 2003, p. 10-11).

Reunião

Atividade coletiva planejada pelo agente de ATER com agricultores familiares indígenas, grupos comunitários, grupos produtivos de mulheres rurais e de jovens e organizações formais (associações e cooperativas). Tem por objetivo promover a troca e apropriação de conhecimentos teóricos e práticos; informar, assessorar, demonstrar e orientar tecnicamente o desenvolvimento das atividades produtivas, organizacionais, gerenciais e de infraestrutura;

Município de Ipuacu – SC. CNPJ n. 95.993.028/0001-83

Rua Zanella n. 818, Centro. Ipuacu – SC. Cep 89.832-000.

E-mail: licitacoes@ipuacu.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

realizar divulgação, sensibilização, planejamento, monitoramento, avaliação, tomada de decisões, articulação institucional; e encaminhamentos relacionados a ações de organização produtiva, social, econômica e de políticas públicas. As reuniões podem também orientar o acesso a programas, projetos e ações específicas das políticas públicas, desenvolvidos pelos diferentes órgãos dos três níveis da federação outros órgãos e organizações parceiras.

Deve promover a problematização de situações concretas, considerando as esferas social, produtiva, econômica, ambiental e de infraestrutura, e construir soluções, de forma conjunta, com os(as) participantes.

Como parte da problematização e construção de soluções devem-se apontar os aspectos das desigualdades de gênero e de geração na renda agrícola, na gestão econômica familiar, na valorização do trabalho, na definição da produção e no acesso a infraestrutura produtiva e a mercados.

Para a participação dos beneficiários, sujeitos da ação, deverá ser assegurado o fornecimento de materiais didáticos adequados, alimentação, transporte e alojamento (esse último quando a mesma extrapolar 8 horas contínuas) de forma a garantir a gratuidade, qualidade e acessibilidade à atividade.

Os locais de realização reuniões devem ser adequados aos valores culturais e as condições de aceitação do grupo, garantindo o ambiente mais agradável possível ao processo de aprendizagem.

Visita Técnica do Agente à Unidade de Produção Familiar Indígena (UPFI)

Atividade individual planejada pelo agente de ATER à UPF. Tem por objetivo conhecer a realidade socioeconômica e ambiental; sensibilizar, informar, pesquisar, assessorar; demonstrar e orientar tecnicamente o desenvolvimento dos sistemas produtivos, dos processos de comercialização - incluindo a logística de entrega de produtos – do gerenciamento da UPF e a organização social. As visitas podem também orientar o acesso a programas, projetos e ações específicas das políticas públicas, desenvolvidos pelos diferentes órgãos dos três níveis da federação outros órgãos e organizações parceiras.

Deve-se problematizar sobre situações concretas, considerando as esferas social, produtiva, econômica, ambiental e da infraestrutura, e construir soluções, de forma conjunta (agente de ATER e os integrantes da unidade familiar). Deve-se considerar as especificidades de gênero, geração, raça e etnia.

Jornada de trabalho

Atividade individual planejada pelo agente de ATER à UPF. Tem por objetivo desenvolver em conjunto com a família *in loco* a criação, adaptação, adequação de uma técnica ou prática, que pode servir de unidade de demonstração. Uma jornada tem a duração de meio período (3 a 4 horas de trabalho), sendo que a implementação de uma atividade demonstrativa pode demandar

Município de Ipuacu – SC. CNPJ n. 95.993.028/0001-83

Rua Zanella n. 818, Centro. Ipuacu – SC. Cep 89.832-000.

E-mail: licitacoes@ipuacu.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPUAÇU

mais de uma jornada, sendo aceitável até máximo de 3 jornadas. A jornada é uma atividade eminentemente prática de construção soluções, de forma conjunta (agente de ATER e os integrantes da unidade familiar) na concepção, na implantação e desenvolvimento da atividade, técnica, prática introduzida no sistema, que pode ser realizada em atividades produtivas ou de gestão da UPFI.

Deve-se ser planejada e preparada de forma minuciosa em seu processo pedagógico (aprendizagem) e nos recursos necessário, buscando evitar a interrupção ou a inviabilização. Deve-se considerar as especificidades de gênero, geração, raça e etnia, bem como as condições concretas, em suas esferas: social, cultural, produtiva, econômica, ambiental e de infraestrutura existente.

Visita Técnica Individual de beneficiários a grupos, organizações e experiências

Atividade coletiva planejada pelo agente de ATER que leva uma Família de beneficiárias ou peno grupo a visitar grupos produtivos, grupos comunitários e organizações formais (associações e cooperativas). Tem por objetivo: a) promover o **intercâmbio ou troca de experiências**; b) conhecer a realidade socioeconômica e ambiental; c) sensibilizar e mobilizar os sujeitos para a viabilidade e/ou risco a introdução, adequação, criação de alternativas; d) informar, pesquisar, assessorar e orientar tecnicamente o desenvolvimento das atividades produtivas, econômicas, organizacionais, gerenciais e de infraestrutura; e) promover diagnósticos, planejamento e avaliação; f) assessorar processos de articulação em redes e de comercialização; g) informar, estimular e apoiar a participação em espaços públicos de definição e planejamento de políticas públicas. Deve considerar as especificidades sociais, de gênero, raça, etnia e geração.

Mutirão

Atividade coletiva, de caráter formativo e prático, que objetiva a sensibilização, motivação e agregação social, bem como para facilitar e viabilizar de a realização de atividades como a implementação, construção, execução de atividades relacionadas à produção e infraestrutura para produção, beneficiamento, armazenamento e comercialização. Pode ser realizado na UPF ou em áreas coletivas.

Dia de campo

Atividade coletiva de caráter educativo, informativo e motivacional. Tem por objetivo promover a observação e discussão de inovações tecnológicas adaptadas às condições socioeconômicas e ambientais de uma UPF. Deve proporcionar interação dialógica, informação, sensibilização, demonstração, divulgação e contato com a inovação, proporcionando as condições para a análise das implicações da inovação. Pode ser realizada em uma unidade produtiva, comunidade, estação experimental ou similar.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Excursão

Atividade coletiva de caráter educativo. É realizada através do deslocamento intra e intermunicipal e/ou interestadual. Visa promover **o intercâmbio ou troca de experiências**, o conhecimento de outras realidades e a observação de experiências e práticas produtivas, organizacionais e comerciais, bem como, à prática extensionista, a aplicação de técnicas e/ou práticas inovadoras, possibilitando o contato presencial e a reflexão grupal.

Durante a excursão podem ser realizadas visitas a uma ou mais localidades, podendo ser em áreas de produção familiar e/ou em unidades de pesquisa, preferencialmente, em condições semelhantes às condições socioeconômicas e ambientais vivenciadas pelos agricultores familiares indígenas.

Deve ser realiza-se a partir de rigoroso planejamento e articulação interinstitucional que garanta o processo de aprendizagem, para o qual deve contar com a coordenação de um/a facilitador/a.

Oficina

Atividade coletiva de caráter educativo ou organizacional, de curta duração, dedicada à capacitação através do saber-fazer prático para a construção de soluções de problemas concretos, o desenvolvimento de aptidões, habilidades técnicas e o planejamento operacional e de avaliação das ações desenvolvidas pelo grupo. Busca construir com o público participante, ações de aperfeiçoamento das suas intervenções ou a construção de novos conhecimentos.

Deve ser orientada por facilitadores qualificados. O conteúdo deve estar relacionado a organização produtiva, social, econômica, extensão rural, desenvolvimento rural e políticas públicas. Ao final da oficina, recomenda-se que o público participante receba certificado.

Seminário

Atividade coletiva de caráter educativo, técnico, científico e/ou mobilizador de conhecimentos que inclui apresentação de um tema, pesquisa, discussão e debate. Deve ser usado material didático e pedagógico adequado ao conteúdo e número de participantes.

Curso

Atividade coletiva de caráter educativo para que o público alvo possa adquirir, ampliar, aprofundar e desenvolver conhecimentos teóricos e práticos relativos à organização produtiva, social, econômica, extensão rural, desenvolvimento rural, desigualdades de gênero e geração, e políticas públicas. Sua realização deve incorporar atividades didático-pedagógicas e dialogar com os conhecimentos e experiências do público participante. Pode ser realizado em uma única etapa, ou de forma modular, utilizando metodologia de alternância. Ao final do curso, o público participante deverá receber certificado.